



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

REQUERIMENTO

REQ – Obras, serviços e melhoramentos

Nº 006/2021

AUTOR: Vereador Marmuthe Cavalcanti

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 171, XVI, do RICMJP¹ para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar à Secretaria de Planejamento - SEPLAN o REQUERIMENTO em tela, em que se **solicita a construção de uma praça entre as Ruas Jeane da Silva Cruz e Soldado João Porcino da Costa, ambas localizadas no bairro Muçumagro.**

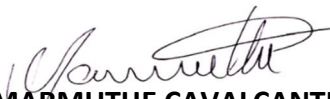
JUSTIFICATIVA

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, “a”, da CF) e na atribuição do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública (art. 60, XIII2, da LOMJP), delegável aos seus auxiliares (art. 60, XXXIV3, da LOMJP), solicito o atendimento ao pleito acima descrito, que surgiu a através de reivindicações dos moradores da localidade.

A presente solicitação tem por finalidade a construção de uma praça, espaço com relevante função social. O bairro em evidência não possui um lugar que oferte a população uma área ampla, arborizada e esteticamente agradável, sendo imprescindível sua instalação, vez que irá proporcionar aos moradores um espaço para práticas de atividades físicas, momentos de lazer e realização de eventos culturais, fortalecendo e estreitando laços familiares e interpessoais entre os membros da comunidade.

Haja vista a iminente necessidade de atendimento ao pleito da população, requeremos, portanto, que seja providenciado, por parte da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, a construção da referida praça, ressaltando que tal feito melhoraria a qualidade de vida das pessoas, principalmente de crianças e idosos que necessitam de um espaço destinado a prática de esportes e atividades de recreação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 21 de janeiro de 2021


MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

¹ Art. 171 Dependerá de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:

XVI - realização de obras, serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público dirigidos a qualquer autoridade competente para realizá-los.
(Alterado pela Resolução nº 55/2010)

2Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XIII:

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIII - prover os serviços e obras da administração pública;

3Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XXXIV:

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XXXIV - delegar, por ato expresse, atribuições a seus auxiliares, podendo, a qualquer tempo, a seu critério, avocar a si a competência delegada.